

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1627

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2017

DECRETO N.º 3.202, DE 02 JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PUBLICA EM CARGO DE AGENTE POLITICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Srta. REGIANE SPINASSI, portadora do RG. N.º 6.715.106-2 - SSP-PR., e CPF/MF.N.º 006.488.069-95, para ocupar o Cargo de "PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO", conforme constante no Anexo III, Lei nº 730/2015, de 23/07/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017 e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1627

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2017

DECRETO N.º 3.201, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. DHIEGO FRANCISCO ROHLING TORRES, portador do RG. N.º 9.911.431-2-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 083.114.789-02, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS, conforme Lei nº 730 de 23 de julho de 2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data e posteriormente sera publicado no orgão oficial o município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Adauto Aparecido Mandu PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1627

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2017

DECRETO N.º 3.203, de 02 de janeiro de 2017.

SÚMULA – Designa servidores, para comporem Comissão Especial de Licitações, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNIÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais, Srtª. Gislaine Marchi, portadora do RG. N.º 8.214.668-7-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 044.114.079-30, Sr. Antonio Aparecido Quiezi, portador do RG. N.º 3.489.246-6-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 460.593.509-68, Srª. Kely Cristine Ferro Spinassi, portadora do RG. N.º 5.913.192-3-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 825.271.309-25, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entrará em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1627

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2017

DECRETO N.º 3.206, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA – Reajusta valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dispõe sobre o prazo para pagamento do mesmo, do Município de Lidianópolis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe no art. 4º e § 2º da Lei Municipal n.º 061/1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica, a partir de 06 de janeiro de 2017, reajustado em 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento), o valor do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, de acordo com o INPC dos últimos 12 (doze) meses o pagamento das parcelas mensais, com vencimentos abaixo especificados:

- 1. Parcela dia 30/04/2017
- 2. Parcela dia 30/05/2017
- 3. Parcela dia 30/06/2017

Art. 2º - Para pagamento a vista do total, no vencimento da primeira parcela, será concedido um desconto de 10% (dez), já incluído na parcela única.

Art. 3º - O não pagamento nos prazos fixados serão acrescidos às penalidades legais.

Art. 4º O presente DECRETO entra em vigor a partir da data de

sua publicação.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1627

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2017

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.207, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1627

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2017

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Srt.ª GLORIA MARIA DA SILVA SIMÃO, portadora do RG. N.º 9.400.967-7 -SSP-PR., E CPF/MF. N.º 070.050.579-29, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de "DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL", CC-2 – Anexo III, Lei nº 730/2015, de 23/07/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.984, 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1627

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2017

DESIGNAR, o servidor publico municipal, **Sr. DENIS CARLOS DO CARMO**, portador do RG. N.º 10.413.344-4-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 073.495.049-77, para desempenhar a função de "**Pregoeiro Municipal**", para atender os certames licitatórios, na modalidade pregão eletrônico e presencial, pelo Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.985, de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PÔR LEI,

RESOLVE:



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1627

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2017

DESIGNAR, os servidores públicos municipais ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, Sr. **Antonio Aparecido Quiezi**, portador do RG. N.º 3.489.246-6-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 460.593.509-68, Sr. **José do Carmo Neto**, portador do RG. N.º 3.683.809-4-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 475.513.309-25 e Srt.ª **Elizandra Cristina Coelho de Melo**, portadora do RG. N.º 6.165.488-7-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 004.172.379-10, para comporem o **GRUPO DE APOIO**, que irá acompanhar e auxiliar o Pregoeiro do Município de Lidianópolis, Sr. **Denis Carlos do Carmo**, nos serviços de Pregão Eletrônico e Presencial da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná. (Embasamento legal: Lei Municipal n.º 376, de 06/12/2006), publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Tribuna do Norte de Apucarana — Paraná, dia 07/12/2006, página 11.

Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n.º 1.837, de 18/01/2016. A presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente será publica no Órgão Oficial do Município de Lidianópolis, Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.986, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1627

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2017

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora pública municipal, **Sr**^a. **KELY CRISTINE FERRO SPINASSI**, portadora do RG. N.º 5.913.192-3-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 825.231.309-25, para ocupar a função de "**Pregoeira Substituta**", para atender os certames licitatórios, na modalidade pregão eletrônico e presencial, pelo Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.987, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1627

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2017

Nomear, os servidores públicos municipais Sr. Luís Lopez Quispe, médico, portador do CRM-PR 18.739, e Sr. Samuel Nunes Maciel, farmacêutico, portador do CRF- PR 18.091, Sr.ª Sandra Abreu Santos, cirurgiã dentista, portadora do CRO-PR 10.273 e Srtª Ana Paula Melo da Costa, enfermeira, portadora do COREN-PR 12.3711, para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica, sob a presidência do primeiro, realizarem o levantamento dos medicamentos básicos, éticos, materiais hospitalares e de enfermagem para posterior processo de licitação.

Apresente designação está sendo processada sem ônus, para os cofres do tesouro municipal, cuja remuneração dos servidores nomeados acima, será efetuada pelo cargo de origem, ou seja, o cargo que ocupam.

A portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.988, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos funcionários lotados na saúde pública do município de Lidianópolis-PR, conforme abaixo discriminados:



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1627

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2017

FUNCIONÁRIO (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
APARECIDA F S BERNARDELLI	11/11/2016 a 10/11/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
ANDREA T. DOS SANTOS PIRES	25/10/2015 a 24/10/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
GENI AVELINO DO NASCIMENTO CARDOSO	10/01/2016 a 09/01/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
LUCIMAR NEVES TRASSERE AMORIM	05/11/2016 a 05/11/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
LUIS LOPES QUISPE	08/01/2016 a 07/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
IRICINA QUIEZI ARAÚJO	01/07/2016 a 30/06/2017	09/01/2017 a 07/02/2017
MARINA CALAZANS RODRIGUES	27/05/2016 a 27/05/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
SANDRA ABREU SANTOS*	01/07/2016 a 30/07/2017	
	11/02/2016 a 10/02/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
SOELY GRANEIRO	13/05/2016 a 12/05/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
VERA LUCIA BETIM DIAS	04/01/2016 a 02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1627

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2017

PORTARIA N.º 1.989, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **SAMUEL NUNES MACIEL,** portador do RG. N.º 7.937.272-2-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 031.640.359-85, lotado no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, a serem gozadas a partir do dia 09/01/2017 à 07/02/2017, referente ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 12/02/2017, e, o valor correspondente a 1/3 de férias será incluso na folha de pagamento do mês de janeiro de 2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitcheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 abil@lidianopolis.pr.gov.br

DECRETO N.º 3208 /2017

SÚMULA - Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n. 792/2016 de 13 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social, na forma de Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 792/2016 de 13 de Dezembro de 2016 para o exercício financeiro de 2017, ficam desdobrados nos quadros oficiais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Lidianopolis, em 09 de Janeiro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - EXERCÍCIO DE 2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

296.237,61 296.237,61
*
10.852.52
2.979,97
279.821,87
1,255,94
296.237,61

PREFEITURA DO MUNICÍPIO LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESPESA FIXADA PARA OS MESES ORÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	NOC	JUL	AGO	SET	TUO	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	292.701,61	292.701,61	292.701,61	292.701,61	292.701,61	292.701,61	292.701,61	292.701,61	292.701,61	292.701,61	292.701,61	292.701,63	3.512.419,34
Pessoal e Encargos Sociais	185.701,34	185.701,34	185.701,34	185.701,34	185,701,34	185.701,34	185.701,34	185.701,34	185.701,34	185.701,34	185.701,34	185.701,35	2.228.416,09
Juros e Encargos da Divida	0.00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Outras Desp. Correntes	107.000,27	107.000,27	107.000,27	107.000,27	107,000,27	107 000,27	107,000,27	107.000,27	107,000,27	107.000,27	107.000,27	107,000,28	1.284.003,25
DESPESAS DE CAPITAL	3.535,99	3,535,99	3,535,99	3,535,99	3.535,99	3.535,99	3.535,99	3.535,99	3.535,99	3.535,99	3,535,99	3.536,02	42,431,91
Investimentos	3.535,99	3.535,99	3,535,99	3.535,99	3.535,99	3.535,99	3,535,99	3.535,99	3.535,99	3.535,99	3.535,99	3.536,02	42.431,91
Inversões Financeiras	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Amortização da Divida	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Reserva de Contingência	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00.00	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00
TOTAL GERAL	296.237,60	296.237,60	296.237,60	296.237,60	296.237,60	296.237,60	296.237,60	296.237,60	296.237,60	296.237,60	296.237,60	296.237.65	3.554.851,25

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

ANEXO III - DESDOBRAMENTO DE RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Exercício de 2017

00'0	0,0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	Transf.de Capital
	0,0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	Alienação de Bens
		Ď	8	00,0	on'n	00'0	Operações de Crédito
000	00 0	00 0	00 0	000	0	(
00,00	0,0	00'0	00'0	00'0	00'0	0.00	RECEITAS DE CAPITAL
15.071,33	2.511,88	4 2.511,89	2.511,89	2.511,89	2.511,89	2.511,89	1.8 Outras Receitas Correntes
3.357.862,47	559.643,72	559.643,75	559.643,75	559.643,75	559.643,75	559.643,75	1.7 Transferências Correntes
10.634,98	1.772,48	1.772,50	1.772,50	1.772,50	1.772,50	1.772,50	1.6 Receita de Servicos
00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.5 Receita Industrial
4.97	829,12	829,10	829,10	829,10	829,10	829,10	1.4 Receita Agropecuária
	52,82	52,81	52,81	52,81	52,81	52,81	1.3 Receita Patrimonial
35.	5.959,94	5.959,93	5.959,93	5,959,93	5.959,93	5.959,93	1,2 Receita de Contribuições
_	21.705,24	21.705,23	21.705,23	21.705,23	21.705,23	21.705,23	1.1 Receita Tributária
£,	592.475,20	592.475,21	592.475,21	592.475,21	592.475,21	592.475,21	RECEITAS CORRENTES
10195					The second secon		DESCRIVE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

ANEXO | - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	1,307,916,67	1.307.916,67	1.307.916,67	1,307,916,67	1.307.916,67	1,307,916,67	1,307,916,67	1.307.916,67	1.307.916,67	1.307.916,67	1.307.916,67	1.307.916,63	15.695.000,00
1.1 Receita Tributária	47,914,42	47.914,42	47,914,42	47,914,42	47.914,42	47.914,42	47.914,42	47,914,42	47,914,42	47.914,42	47,914,42	47,914,38	574.973,00
1.2 Receita de Contribuições	13.156,58	13,156,58	13.156,58	13,156,58	13,156,58	13,156,58	13,156,58	13.156,58	13,156,58	13.156,58	13,156,58	13.156,62	157.879,00
1.3 Receita Patrimonial	116,58	116,58	116,58	116,58	116,58	116,58	116,58	116,58	116,58	116,58	116,58	116,62	1,399,00
1.4 Receita Agropecuária	1.830,25	1.830,25	1,830,25	1.830,25	1.830,25	1.830,25	1.830,25	1.830,25	1,830,25	1.830,25	1.830,25	1.830,25	21,963,00
1.6 Recetta de Serviços	3.912,80	3,912,80	3.912,80	3,912,80	3.912,80	3.912,80	3.912,80	3,912,80	3,912,80	3.912,80	3,912,80	3,912,77	46.953,57
1.7 Transferências Correntes	1,235,441,03	1,235,441,03	1,235,441,03	1,235,441,03	1,235,441,03	1,235,441,03	1,235,441,03	1.235,441,03	1.235.441,03	1,235,441,03	1.235,441,03	1.235.440,99	14.825.292,32
1.8 Outras Receitas Correntes	5.545,01	5.545,01	5.545,01	5.545,01	5.545,01	5.545,01	5.545,01	5.545,01	5.545,01	5.545,01	5.545,01	5.545,00	66.540,11
RECEITAS DE CAPITAL	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Operações de Crédito	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Alienação de Bens	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00.00	00'0	00'0	00'0
Transf.de Capital	00'0	00'0	00'0	00'0	00.00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
TOTAL GERAL	1.307,916,67	1.307.916,67	1.307.916,67	1.307.916,67	1.307.916,67	1.307.916,67	1.307.916,67	1.307.916,67	1.307.916,67	1,307,916,67	1.307,916,67	1.307.916,63	15.695.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2017

DESPESA FIXADA PARA OS MESES ORÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	TUO	NON	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1,236.939,68	1,236,939,68	1,236,939,68	1.236.939,68	1,236,939,68	1.236.939,68	1.236.939,68	1.236.939,68	1.236.939,68	1,236.939,68	1,236,939,68	1.236.939,67	14.843.276,15
Pessoal e Encargos Sociais	830.866.86	830,866,86	830,866,86	830.866,86	830.866,86	830,866,86	830,866,86	830.866,86	830.866,86	830.866,86	830,866,86	830.866,80	9.970.402,26
Juros e Encargos da Dívida	3,000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3,000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Outras Desp. Correntes	403.072,82	403.072,82	403,072,82	403.072,82	403.072,82	403,072,82	403.072,82	403.072,82	403.072,82	403.072,82	403.072,82	403.072,87	4.836.873,89
DESPESAS DE CAPITAL	62.643,65	62.643,66	62.643,65	62.643,65	62.643,65	62.643,65	62.643,65	62.643,65	62,643,65	62.643,65	62.643,65	62.643,70	751.723,85
investimentos	53.060,32	53.060,32	53.060,32	53.060,32	53.060,32	53.060,32	53.060,32	53.060,32	53.060,32	53.060,32	53.060,32	53.060,33	636.723,85
Inversões Financeiras	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Amortização da Divida	9,583,33	9,583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9,583,33	9,583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
Reserva de Contingência	8,333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
TOTAL GERAL	1.299.583,33	1.299,583,33	1.299.583,33	1.299.583,33	1.299.583,33	1.299.583,33	1.299.583,33	1.299.583,33	1.299,583,33	1.299.583,33	1.299.583,33	1,299,583,37	15.695.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná

ANEXO III - DESDOBRAMENTO DE RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Exercício de 2017

TES 2.6 uições		2 DIIICOIIIC 7	o Difficance	- CHICOHO	O DIIIIGANG	Common of	
s _{\theta}	2 615 833 34	2.615.833.34	2.615.833,34	2.615.833,34	2.615.833,34	2.615.833,30	15.695.000,00
ouições al	95 828 83	95 828 83	95.828,83	95.828,83	95.828,83	95.828,85	574.973,00
	26.313.17	26.313.17	26.313,17	26.313,17	26.313,17	26.313,15	157.879,00
	233.17	233,17	233,17	233,17	233,17	233,15	1.399,00
1 4 Receita Agropecuária	3.660,50	3.660,50	3.660,50	3.660,50	3.660,50	3.660,50	21.963,00
	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
50	7.825.60	7.825,60	7.825,60	7.825,60	7.825,60	7.825,57	46.953,57
Setue	2 470 882.05	2.470.882,05	2.470.882,05	2.470.882,05	2.470.882,05	2.470.882,07	14.825.292,32
50	11.090,02	11.090,02	11.090,02	11.090,02	11.090,02	11.090,01	66.540,11
DECEITAS DE CADITAI	0.00	0.00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
ALCELIA OF CALL	00'0	0.00	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0
Operações de Credito	0000	00 0	0.00	00.00	00'0	00'00	00'0
Alienação de Dens Transf de Capital	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
TOTAL GERAL 2.61	2.615.833,34	2.615.833,34	2.615.833,34	2.615.833,34	2.615.833,34	2.615.833,30	15.695.000,00